

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Município de Sorocaba
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2015

**PREGÃO PRESENCIAL DESTINADO À AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS DIVERSOS,
PELO TIPO MENOR PREÇO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
817/2015-SAAE.....**

1. PREÂMBULO.

- 1.1. De conformidade com o disposto no Processo Administrativo nº 817/2015-SAAE, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Sorocaba torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberto o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2015**, em epígrafe.
- 1.2. A presente licitação é do tipo “**menor preço**” e se processará de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, Decreto Municipal nº 14.576, de 05/09/2005, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014 e Lei Municipal 9.449 de 22/12/2010, bem como das condições estabelecidas neste edital e nos anexos integrantes.
- 1.3. Os envelopes “**Proposta**” e “**Documentação**” serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados.
- 1.4. A sessão pública do Pregão Presencial será realizada **às 10:00 horas do dia 13/04/2015**, na sala de reunião do SAAE, localizada à Avenida Pereira da Silva, nº 1.285, Jardim Santa Rosália, Sorocaba/SP.
- 1.5. A sessão pública será conduzida pelo Pregoeiro responsável com o auxílio da Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 1.041/2014, de 27 de novembro de 2014 e designados nos autos do processo em epígrafe.

1.6. Integram este edital:

- **Anexo I** - Especificação do Objeto;
- **Anexo II** - Termo de Referência;
- **Anexo III** - Modelo de Carta Proposta;
- **Anexo IV** - Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação;
- **Anexo V** - Declaração de Inexistência de Empregado Menor no Quadro da Empresa;
- **Anexo VI** - Declaração - Lei Municipal 10.128/2012, Decreto Municipal 20.786/2013 e Decreto Municipal 20.903/2013;
- **Anexo VII** - Documentos à Disposição do Tribunal;

2. OBJETO.

2.1. O presente Pregão Presencial tem por objeto a **aquisição de impressos diversos**, conforme quantidades e especificações constantes no **Anexo I**, por solicitação do Departamento Administrativo - Setor de Materiais e Logística.

3. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA.

3.1. O prazo para a entrega dos impressos, objeto do presente Pregão Presencial, será de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data do recebimento do Pedido de Compras.

3.1.1. **Antes da execução definitiva dos impressos, a licitante vencedora deverá apresentar prova dos serviços, para análise e aprovação do Setor de Materiais e Logística - Almoxarifado do SAAE.**

3.2. A licitante vencedora se obriga a entregar os impressos de acordo com as especificações apresentadas no **Termo de Referência - Anexo I**, sendo vedada qualquer substituição sem prévia concordância do SAAE.

3.3. Os impressos serão considerados recebidos após a conferência e aprovação pelo almoxarifado. Constatadas irregularidades no objeto, o SAAE, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

3.3.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do **Anexo I** e do **Termo de Referência - Anexo II**, determinando sua substituição, o que, nesta hipótese, deverá ocorrer no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, sendo de sua responsabilidade todas as despesas e riscos relativos à substituição.

3.3.2. Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

3.4. A critério exclusivo do SAAE, poderá ser tolerado atraso na entrega dos impressos, se ocorrer motivo relevante que o justifique.

4. PROPOSIÇÃO DE PREÇOS E REAJUSTE.

4.1. Para proposição de preços, a licitante vencedora deverá considerar os impressos entregues e descarregados no Centro Operacional do SAAE - Setor de Materiais e Logística, em Sorocaba/SP, à Avenida Comendador Camilo Júlio, nº 255 - Jardim Ibiti do Paço, nos dias úteis, **das 08:00 às 15:00 horas**, por sua conta e risco.

4.1.1. Para elaboração da proposta, as licitantes poderão a seu critério, solicitar os modelos impressos com antecedência mínima de **02 (dois) dias úteis**, através do telefone **(15) 3224-5962** com o senhor **Donizete Morales**.

4.2. Os preços propostos na presente licitação serão mantidos fixos e irrevogáveis, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

5.1. O pagamento será efetuado pelo SAAE em **30 (trinta) dias corridos**, após a apresentação da nota fiscal eletrônica, devidamente conferida e liberada pelo Departamento Administrativo - Setor de Materiais e Logística do SAAE.

5.1.1. Em caso de inobservância culposa quanto ao critério de pagamento, o SAAE suportará a incidência sobre o valor da nota fiscal eletrônica, da variação do Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM, acumulado entre a data da exigibilidade do débito e a data de seu efetivo pagamento.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.

6.1. As empresas interessadas em participar desta licitação devem atender a todas as exigências constantes neste edital e seus anexos.

- 6.2.** Ficam impedidas de participar deste Pregão Presencial aquelas que:
- 6.2.1.** tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública.
 - 6.2.2.** estejam suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com a Administração Pública nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
 - 6.2.3.** estejam em regime de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, nos termos da Lei nº 11.101/2005, artigo 52, Inciso II;
 - 6.2.4.** incorram nas condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações;
 - 6.2.5.** tenham sócios, responsável técnico ou integrante da equipe técnica, que sejam funcionários do SAAE;
 - 6.2.6.** por si ou seus sócios sejam participantes do capital de outra empresa que esteja participando da mesma licitação;
 - 6.2.7.** tenham responsável técnico ou integrante das equipes técnicas a outra empresa que esteja participando da mesma licitação.
 - 6.2.8.** enquadradas nas vedações previstas na Lei Municipal nº 10.128 de 2012, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 20.786 de 2013 e 20.903 de 2013

7. CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

- 7.1.** No dia, horário e local designado para o recebimento dos envelopes, a licitante deverá apresentar um representante para credenciamento, sendo recomendável sua presença com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário estabelecido para a sessão pública, devendo para tal ato apresentar os seguintes documentos:
- 7.1.1.** Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes de exercício de direitos e assunção de obrigações em decorrência de tal investidura, devendo identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente. No caso de Sociedade Anônima, deverá acompanhar documentos de eleição dos administradores.

- 7.1.2.** Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida do outorgante, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no subitem 7.1.1**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- 7.1.2.1.** O representante (legal ou procurador) da empresa interessada, deverá identificar-se exibindo documento oficial com foto.
- 7.1.2.2.** Os documentos mencionados nos subitens **7.1.1** e **7.1.2** poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou publicação em órgão da Imprensa Oficial ou por Servidor da Administração, nos termos do artigo 32 da Lei 8.666/93.
- 7.1.2.2.1.** Os referidos documentos deverão ser apresentados **fora** dos envelopes “Proposta” e “Documentação”.
- 7.2.** Não havendo credenciamento do representante da licitante, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
- 7.3.** Será admitido apenas 01 (um) representante credenciado para cada licitante.
- 7.4.** Após o credenciamento, todas as licitantes deverão apresentar perante a Equipe de Apoio, antes da entrega dos envelopes, a **Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação - Anexo IV**. A ausência da referida declaração ou recusa em assiná-la, constitui motivo para a exclusão da licitante do certame.
- 7.4.1.** A referida Declaração deverá ser apresentada **fora** dos envelopes “Proposta” e “Documentação”.
- 7.5. A ME e/ou EPP que pretenda sua inclusão no regime diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, deverá apresentar, na forma da Lei, Declaração de que não está incurso em nenhum dos impedimentos do § 4º do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014 assinada por representante legal da licitante ou por procurador credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da Lei, ou de carta de credenciamento.**

- 7.5.1.** A referida Declaração deverá também ser apresentada **fora** dos envelopes “Proposta” e “Documentação”.
- 7.5.2.** Caso não utilizada a faculdade prevista no subitem 7.5, será considerado que a licitante optou por renunciar aos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014.
- 7.6.** Somente as licitantes que atenderem aos requisitos dos subitens 7.1 e 7.4 participarão do presente certame, tendo poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços e manifestar, após declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra a decisão do Pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da licitante. A licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro.
- 7.7.** Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida a participação de outras licitantes. Não será admitida a atuação de um único representante legal para duas ou mais empresas.
- 7.8.** Iniciada a sessão de lances, nenhum licitante poderá se ausentar, sem autorização do Pregoeiro, sob pena de exclusão do certame.

8. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- 8.1.** As empresas interessadas deverão apresentar ao Pregoeiro, na data e hora aprezadas, os envelopes “**Proposta**” e “**Documentação**”, devidamente fechados e lacrados, constando em sua parte externa o seguinte:

ENVELOPE Nº 01: “PROPOSTA”.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 817/2015-SAAE.

Razão Social da Licitante, endereço, telefone e e-mail.

ENVELOPE Nº 02: “DOCUMENTAÇÃO”.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 817/2015-SAAE.

Razão Social da Licitante, endereço, telefone e e-mail.

- 8.2.** Antes da entrega dos envelopes “Proposta” e “Documentação” deverão ser entregues ao Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio, na ordem estabelecida no item 07, os documentos para Credenciamento e a Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação.

9. PROPOSTA.

- 9.1. A proposta deverá ser apresentada no envelope “**Proposta**”, fechado e lacrado, em uma única via original, obrigatoriamente em papel timbrado da licitante, conforme **Modelo de Carta Proposta - Anexo III**, datada, numerada, sem emendas, rasuras ou borrões, devidamente rubricada em todas suas folhas e assinada pelo representante legal da licitante.
- 9.2. A proposta de preço deverá conter as seguintes informações:
- 9.2.1. os preços unitários, totais e global constante do **Anexo III**, já inclusas todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto, bem como impostos, taxas, tributos, frete e outros que porventura possam ocorrer;
 - 9.2.2. o prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior à **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data da apresentação da mesma.
 - 9.2.3. prazo de entrega, conforme subitem 3.1;
 - 9.2.4. a condição de pagamento, conforme subitem 5.1;
 - 9.2.5. o prazo de garantia conforme subitem 17.1;
 - 9.2.6. razão social e endereço completo da empresa;
 - 9.2.7. telefone e e-mail, para envio de correspondência;
 - 9.2.8. data e assinatura do representante legal da empresa;
 - 9.2.9. agência Bancária e nº da Conta Corrente, para pagamento;
- 9.3. O preço contido na proposta deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), não sendo admitido o uso de qualquer outro parâmetro financeiro.
- 9.4. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.

- 9.5. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos na proposta inicial ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos no preço, não sendo aceitos pleitos de alteração a esse ou qualquer outro título.

10. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

- 10.1. Para participar do presente Pregão Presencial, as interessadas deverão habilitar-se apresentando para tal, no envelope “**Documentação**”, fechado e lacrado, sob pena de inabilitação, os seguintes documentos.

10.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 28 da LEI), conforme o caso:

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual e, em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - a1) Os documentos descritos no subitem “a” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.
- b) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- c) Os documentos relacionados no subitem “a” **não** precisarão constar do **Envelope nº 02 “Documentação”** se tiverem sido apresentados para o credenciamento.

10.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (art. 29 da LEI):

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

- b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual **ou** Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;
- c)** Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
 - c1)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuição social, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e
 - c1.1)** Caso a licitante não possua a certidão unificada, a prova de regularidade do INSS poderá ser comprovada através de certificado atualizado ou obtido via Internet.
 - c2)** Certidão de Regularidade de **ICMS** - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Tributários expedidas pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 02, de 09/05/2013 **ou** declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;
- d)** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- e)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) **ou** Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da certidão negativa (CNDT-EN), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

- f) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato**.
- f1) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- f2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- f3) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem “f2”, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº. 10.520/02.

10.1.3. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 31 da LEI):**

- a) Fazer prova de possuir capital social registrado e não inferior a **8% (oito por cento)** do valor total arrematado, comprovado através da apresentação da cópia do Certificado de Registro Cadastral, Contrato Social ou alteração contratual devidamente registrada na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.
- b) Certidão Negativa de Falência, insolvência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante pessoa jurídica ou empresário individual.

10.1.4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

- a) Declaração de que não existem no quadro de funcionários da empresa, menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme **Anexo V**;
 - b) Declaração de cumprimento ao exigido no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786/2013 e alterada pelo Decreto Municipal 20.903/2013, conforme **Anexo VI**;
- 10.2.** Os documentos necessários à habilitação mencionados acima poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, nos termos do artigo 32 da Lei 8.666/93.
- 10.2.1.** Os documentos que puderem ter sua autenticidade confirmada através da Internet estarão dispensados de autenticação.
- 10.3.** Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, o SAAE aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação dos envelopes.
- 10.4. Se a licitante estiver credenciada no Banco do Brasil com o CNPJ-MF da matriz, todos os documentos habilitatórios deverão ser apresentados com o CNPJ-MF da matriz, ou se estiver credenciada com o CNPJ-MF da filial, todos os documentos habilitatórios deverão ser apresentados com o CNPJ-MF da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.**
- 10.5. O contrato e o faturamento serão executados de acordo com o CNPJ-MF constante nos documentos habilitatórios apresentados.**
- 10.6.** A licitante que deixar de apresentar os documentos exigidos no item 10 e subitens será considerada inabilitada.
- 10.7.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital

- 10.8. O não atendimento de alguma dessas exigências acarretará na desclassificação de sua proposta.
- 10.9. Atendidas às exigências previstas neste edital, será declarada vencedora, com a adjudicação e homologação do objeto da licitação pela autoridade competente.
- 10.10. O Pregoeiro apreciará os recursos que houver, dando ciência à autoridade competente da decisão final.

11. PROCEDIMENTO E JULGAMENTO.

- 11.1. No horário e local indicado no preâmbulo deste edital será aberta a Sessão Pública, iniciando-se pela fase de credenciamento das licitantes interessadas em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no subitem 7.1 e incisos.
- 11.2. Estando de posse da relação das licitantes credenciadas, o Pregoeiro fará a divulgação verbal das interessadas, solicitando em seguida a Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação, dando-se início ao recebimento do envelope nº 01 - "Proposta" e do envelope nº 02 - "Documentação".
- 11.3. Uma vez iniciada a abertura do primeiro envelope "Proposta", estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame, não sendo permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado final deste Pregão.
- 11.4. Abertos os envelopes "Proposta" pelo Pregoeiro, este efetuará rubrica, conferência, análise e classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste edital.
- 11.5. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará à verificação do atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas que:
 - 11.5.1. forem elaboradas em desacordo com as exigências deste edital;
 - 11.5.2. sejam manifestamente inexequíveis.
- 11.6. A desclassificação da proposta escrita importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

- 11.7. Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o presente certame, lavrando-se ata a respeito.
- 11.8. O julgamento será feito pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE.**
- 11.9. O Pregoeiro procederá à classificação do autor da proposta de “**menor valor**” e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor oferta em ordem crescente.
- 11.9.1. Não havendo pelo menos 03 (três) propostas escritas de preço nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), incluída a de menor oferta, para que seus autores participem da fase de lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- 11.10. Após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente comprovado e desde que aceito pelo Pregoeiro.
- 11.11. No caso de empate dos preços, serão admitidas para a fase seguinte, todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 11.12. Classificadas as propostas e uma vez iniciada a fase competitiva, o Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas de forma sequencial a apresentar lances verbais, a partir da licitante detentora da proposta de maior oferta e, as demais, em ordem decrescente de preços ofertados, decidindo-se a ordem por meio de sorteio no caso de empate de preços, antes da inclusão na ata da licitação.
- 11.13. **O lance verbal deverá ser formulado observando a porcentagem de 1%, inferior à proposta de menor valor.**
- 11.14. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, não implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais, podendo voltar a ofertá-lo nas rodadas subsequentes.

- 11.15.** Não se realizando lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor valor e o valor estimado, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido menor preço.
- 11.16.** Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições deste edital e estando o seu preço compatível com o valor estimado, esta poderá ser aceita, hipótese em que o Pregoeiro negociará diretamente com a licitante, visando obter menor preço.
- 11.17.** A fase de lances será considerada encerrada quando todas as licitantes declinarem da formulação de lances.
- 11.18.** Encerrada a fase de lances, serão classificadas as propostas, na ordem crescente dos valores, considerando-se a aceitabilidade do preço do primeiro classificado.
- 11.18.1.** Havendo propostas ou lances de uma ou mais microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP) com valor até 5% (cinco por cento) superior ao da licitante melhor classificada, não sendo esta ME ou EPP, tais propostas serão consideradas empatadas com a proposta melhor classificada. Neste caso fica assegurado às ME`s e EPP`s empatadas o direito de desempate, sequencialmente, na ordem de suas classificações, até que o desempate ocorra.
- 11.18.2.** Decorridos 05 (cinco) minutos da convocação inicial para que as ME`s ou EPP`s exerçam o direito de desempate, sem o exercício de tal direito pelas interessadas, ocorrerá a sua preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada.
- 11.18.3.** Considerado aceitável o menor preço, o Pregoeiro dará início a fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação da licitante de menor oferta, confirmando as suas condições de habilitação.
- 11.19.** A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope “Documentação”, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades será inabilitada, não se admitindo complementação posterior à sessão.

- 11.20.** É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta/documentação.
- 11.21.** Constatado o atendimento pleno aos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 11.22.** Se a proposta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará o preço subsequente ao de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada a vencedora.
- 11.23.** Da reunião lavrar-se-á Ata, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, licitantes credenciados presentes e membros da Equipe de Apoio.
- 11.24.** A licitante vencedora deverá apresentar, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, nova Proposta contendo o valor obtido através da negociação efetuada na fase de lances verbais (planilha de composição de preços), que serão considerados na homologação. Esse prazo poderá ser modificado, desde que haja motivo útil aceito pelo Pregoeiro.
- 11.24.1.** O prazo acima poderá ser alterado, desde que haja motivo útil aceito pelo Pregoeiro.
- 11.25.** Após a homologação do objeto, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não foram abertos ficarão à disposição das licitantes para retirada pelo prazo de até 15 (quinze) dias corridos, findo os quais serão inutilizados.

12. RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

- 12.1.** Declarada a vencedora, ao final da Sessão Pública, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão do Pregoeiro, com o registro da síntese de suas razões em ata.

- 12.1.1.** A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.
- 12.2.** À licitante que manifestar intenção de interpor recurso será concedido o prazo de **03 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 12.3.** A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à Autoridade Competente para a homologação.
- 12.4.** Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais.
- 12.5.** Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente fundamentado à Autoridade Competente.
- 12.6.** Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.
- 12.7.** O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.8.** Os recursos devem ser protocolados no Setor de Licitação e Contratos do SAAE, à Avenida Pereira da Silva, nº 1.285, Jardim Santa Rosália, Sorocaba/SP.

13. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO.

- 13.1.** Até **02 (dois) dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão Presencial.

13.2. Caso a impugnação seja acolhida, ou os esclarecimentos ou providências solicitadas determinem alterações neste edital, será designada nova data para a realização do Pregão Presencial.

13.3. Os pedidos de impugnação ou esclarecimentos ao edital deverão ser encaminhados por escrito a Pregoeira **Ema Rosane Lied Garcia Maia**, no Setor de Licitação e Contratos do SAAE, no seguinte endereço: Avenida Pereira da Silva, nº 1.285 - Jardim Santa Rosália, Sorocaba/SP - CEP: 18.095-340, ou através do e-mails: emalied@saaesorocaba.sp.gov.br ou licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br.

13.3.1. Admite-se impugnação por e-mail, ficando a validade do procedimento condicionada à apresentação do original no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**.

14. SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO.

14.1. Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição do edital, ou pelo descumprimento parcial ou total do mesmo, as partes ficarão sujeitas às sanções e consequências legais previstas na seção V do capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93, em especial:

14.1.1. a recusa em receber o Pedido de Compra ou descumprimento total da obrigação assumida, acarretará à licitante vencedora a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do mesmo;

14.1.2. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota fiscal eletrônica, se os materiais entregues estiverem em desconformidade com as especificações contidas nos **Anexos I e II**, e não forem substituídas conforme subitem 3.3.1; não havendo a referida substituição, o Pedido de Compra poderá, a critério do SAAE, ser rescindido, sem prejuízo da multa prevista no subitem 14.1.1;

14.1.3. multa de 1% (um por cento) por dia, sobre o valor total da nota fiscal eletrônica, na eventualidade do não cumprimento do prazo de entrega estabelecido no subitem 3.1, até o limite de 10% (dez por cento); ao fim dos quais, se a entrega não tiver sido efetuada, o Pedido de Compra poderá, a critério do SAAE, ser rescindido sem prejuízo de multa estabelecida no subitem 14.1.1;

14.1.4. multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor total da nota fiscal eletrônica, até o limite de 10% (dez por cento), pelo descumprimento a qualquer cláusula.

14.1.5. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará **IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, com o Município e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores, garantido o direito à ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais (Art.7º, Lei Federal 10.520/02).

14.2. A aplicação de qualquer penalidade prevista no presente Pregão Presencial não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

14.3. Os valores de eventuais multas serão descontados dos pagamentos devidos pelo SAAE, ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

14.4. Os casos de rescisão, se eventualmente ocorrerem, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15. RECURSO FINANCEIRO.

15.1. Para atender a despesa decorrente do presente Pregão Presencial será onerada verba própria do SAAE, conforme dotação nº 24.03.01 3.3.90.30.00 17 512 7008 2227 04.

16. FISCALIZAÇÃO.

16.1. SAAE designará o senhor **Donizete Morales**, para representá-lo na qualidade de fiscalizador. O fiscalizador poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.

16.1.1. Se houver alteração do fiscalizador, o Setor responsável deverá comunicar ao Setor de Licitação e Contratos.

16.1.1.1. A alteração será formalizada por apostilamento.

17. GARANTIA.

- 17.1.** A licitante vencedora deverá assegurar a garantia legal prevista no art. 12 da Lei 8.078/90, sendo de **12 (doze) meses** após a entrega dos impressos.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS.

- 18.1.** A licitação será processada e julgada pelo Pregoeiro do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.
- 18.2.** Informações sobre o presente Pregão Presencial poderão ser obtidas no Setor de Licitação e Contratos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas, ou pelos telefones: (15) 3224-5814/ 5815 ou ainda através do e-mail licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br.
- 18.3.** O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na Internet, no endereço eletrônico: www.saaesorocaba.com.br.
- 18.4.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 18.5.** O SAAE reserva-se o direito de, a qualquer tempo, adiar, revogar total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente Pregão Presencial, sem que disso decorra qualquer direito de indenização ou ressarcimento para as licitantes, seja de que natureza for, nos termos do Artigo 49, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 18.6.** Os casos omissos, não previstos neste Pregão Presencial, serão soberanamente resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como da Lei Federal 10.520/02 e do Decreto Municipal nº 14.576, de 05/09/05.
- 18.7.** A apresentação da proposta será considerada como evidência de que a licitante:
- 18.7.1.** Examinou criteriosamente todos os termos e anexos deste edital, que os comparou entre si e obteve do Pregoeiro informações sobre qualquer parte duvidosa, antes de apresentá-la.
- 18.7.2.** Considerou que os elementos desta lme permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

- 18.8.** A participação na presente licitação implica no conhecimento e submissão a todas as cláusulas e condições deste edital, bem como de todos os seus anexos.
- 18.9.** Qualquer medida judicial, oriunda da presente licitação, será processada no foro da Comarca de Sorocaba/SP, com expressa renúncia de outra, por mais privilegiada que seja.
- 18.10.** O custo estimado encontra-se disponível no Setor de Licitação e Contratos.

Sorocaba, 27 de Março de 2015.

ADHEMAR JOSÉ SPINELLI JÚNIOR
DIRETOR GERAL

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Município de Sorocaba
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2015

LOTE 01			
ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
01	630	Blo.	BLOCO DE BOLETIM DIÁRIO DE VEÍCULOS ESPECIFICAÇÃO: BOLETIM DIÁRIO DE VEÍCULO COM 100 FOLHAS, EM PAPEL SULFITE 75 GR, COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO NA COR PRETA SEM NUMERAÇÃO.
02	75	Blo	BLOCO DE BOLETIM DIÁRIO DE MÁQUINAS ESPECIFICAÇÃO: BLOCO DE BOLETIM DIÁRIO DE MÁQUINA, COM 100 FOLHAS, EM PAPEL SULFITE 75 GR, COM IMPRESSÃO NA FRENTE, NA COR PRETA SEM NUMERAÇÃO.
03	135	Blo	BLOCO DE MÃO DE OBRA DE ALVENARIA ESPECIFICAÇÃO: BLOCO DE MÃO DE OBRA DE ALVENARIA, 100 X 1, PAPEL SULFITE 50GR, COM LOGOTIPO DO SAAE.
04	30	Blo	BLOCO DE EXECUÇÃO DE REDE DE ESGOTO ESPECIFICAÇÃO: BLOCO DE EXECUÇÃO DE REDE DE ESGOTO, COM 50 JOGOS X 2 VIAS SENDO, A 1ª VIA EM PAPEL SULFITE 50 GR, E 2ª VIA EM PAPEL JORNAL, IMPRESSÃO NA FRENTE NA COR PRETA NUMERADA.

05	105	Blo.	<p>BLOCO DE LIGAÇÃO DE ÁGUA</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: BLOCO DE LIGAÇÃO DE ÁGUA, COM 50 JOGOS X 2 VIAS, SENDO A 1ª VIA EM PAPEL SULFITE 50 GR., A 2ª VIA EM PAPEL JORNAL, COM IMPRESSÃO NA FRENTE DAS DUAS VIAS E TAMBÉM NO VERSO DA PRIMEIRA VIA, NA COR PRETA.</p> <p>- OS JOGOS DEVERÃO SER NUMERADOS NA COR PRETA.</p>
06	675	Blo.	<p>BLOCO DE MANUTENÇÃO DE ÁGUA</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: BLOCO DE MANUTENÇÃO DE ÁGUA, COM 50 JOGOS X 2 VIAS SENDO, A 1ª VIA EM PAPEL SULFITE 50 GR, E 2ª VIA EM PAPEL JORNAL, COM IMPRESSÃO NA FRENTE NA COR PRETA COM NUMERAÇÃO.</p>
07	450	Blo.	<p>BLOCO DE MANUTENÇÃO DE ESGOTO</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: BLOCO DE MANUTENÇÃO DE ESGOTO, COM 100 FOLHAS EM 01 VIA FRENTE E VERSO, CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 50GRS, COM IMPRESSÃO NA COR PRETA E NUMERADA.</p>
08	525	Blo	<p>BLOCO DE PAPEL OFÍCIO TIMBRADO COM PAUTA</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: BLOCO DE PAPEL OFÍCIO TIMBRADO COM PAUTA, COM 100 FOLHAS, 1 VIA EM PAPEL SULFITE 90 GR., IMPRESSÃO NA FRENTE E VERSO NA COR PRETA COM FUROS LATERAIS PARA ARQUIVO SEM NUMERAÇÃO COM LOGOTIPO DO SAAE.</p>
09	525	Blo	<p>BLOCO DE REQUISIÇÃO DE MATERIAIS</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: BLOCO DE REQUISIÇÃO DE MATERIAIS COM 50 JOGOS X 2 VIAS SENDO A 1ª VIA EM PAPEL SULFITE BRANCO 75 GR., 2ª VIA EM SUPER BOND NA COR CANÁRIO, IMPRESSÃO NA FRENTE NA COR PRETA, NUMERADAS COM LOGOTIPO DO SAAE.</p> <p>OBS. PRIMEIRA VIA DESTACAVEL E SEGUNDA VIA FIXA.</p>
10	120	Blo	<p>BLOCO DE MÃO DE OBRA - SETOR DE PAVIMENTAÇÃO</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: BLOCO DE MÃO DE OBRA DO SETOR DE PAVIMENTAÇÃO, 100 X 1, PAPEL SULFITE 50 GR, COM LOGOTIPO DO SAAE.</p>

11	12	Blo	<p>BLOCO COMUNICAÇÃO INTERNA DE ACIDENTES DE TRABALHO.</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: BLOCO CONTENDO 100 JOGOS DE TRÊS VIAS EM PAPEL COPIATIVO, SENDO A PRIMEIRA FOLHA BRANCA, A SEGUNDA AMARELA E A TERCEIRA ROSA, COM OS DIZERES ESCRITOS EM PRETO E LOGO DO SAAE IMPRESSO EM ESCALA DE CINZA, NO CAMPO CIAT N. DEVERÁ ESTAR IMPRESSO NUMERAÇÃO DE 4 DÍGITOS A PARTIR DE 0001 PARA CADA JOGO DE 03 VIAS.</p>
12	90	Blo	<p>BLOCO DE MÃO DE OBRA DE SINALIZAÇÃO</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: BLOCO DE MÃO DE OBRA DE SINALIZAÇÃO, C/ 100 FOLHAS, CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75GR/M2 MICRO SERRILHADA, COM LOGOTIPO DO SAAE NA FRENTE, COR PRETA.</p>
13	20	Blo	<p>BLOCO DE PERMISSÃO DE ENTRADA AO TRABALHO (PET)</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: BLOCO DE PERMISSÃO DE ENTRADA AO TRABALHO (PET), FORMATO 210 X 300MM, 1 X 1 COR, 50 X 2 VIAS, EM PAPEL COPIATIVO, 1ª VIA NA COR BRANCA, 2ª VIA NA COR AMARELO, COM PICOTE NAS 02 VIAS. COM NUMERAÇÃO SEQUENCIAL DE 6 DÍGITOS A PARTIR DE 000001.</p>
14	20	Blo	<p>BLOCO PTR</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: BLOCO PTR, FORMATO 210MM X 300MM, 1 X 1, 50 X 2 VIAS, CARBONADOS, 1 VIA SULFITE, 91 GTS, PICOTE EM TODAS AS VIAS INCLUSIVE O CARBONO, CAPA AG 90 G, COM 0X0 CORES, 2 VIAS BOND 50 G, INTERCALAÇÃO MAIS NUMERAÇÃO SEQUENCIAL DE 06 DÍGITOS A PARTIR DE 000001 E BLOCAGEM.</p>
15	276	Pç.	<p>CARTÃO DE PONTO MANUAL</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: CARTÃO DE PONTO MANUAL, CONFECCIONADO EM CARTOLINA NA COR VERDE 240GR/m2, IMPRESSÃO NA FRENTE NA COR PRETA, DATADO 1 a 15 (FRENTE) E 16 a 31 (VERSO).</p>

16	13.080	Pç.	ENVELOPE OFÍCIO TIMBRADO ESPECIFICAÇÃO: NA COR BRANCA C/ IMPRESSÃO NA FRENTE NA COR AZUL E PRETO, COM LOGOTIPO DO SAAE E ENDEREÇO.
17	12.315	Pç.	ENVELOPE OFÍCIO JANELADO ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE OFÍCIO JANELADO COM LOGO-TIPO, ENDEREÇO, CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SAAE SOROCABA.
18	5.280	Pç.	ENVELOPE TIMBRADO TIPO SACO ESPECIFICAÇÃO: NA COR AMARELO, IMPRESSÃO NA COR PRETO COM LOGOTIPO, ENDEREÇO, CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SAAE SOROCABA.
19	225	Pç.	ENVELOPE TIPO SACO, CORRESPONDÊNCIA INTERNA ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE TIPO SACO, CORRESPONDÊNCIA INTERNA (VAI E VEM), COM FECHO INTERNO, NA COR PALHA, MED. APROX. 250 X 350MM, COM LOGOTIPO DO SAAE NA COR PRETA, CONFORME MODELO.
20	4.000	Pç.	PASTA PROCURADORIA GERAL AUTÁRQUICA ESPECIFICAÇÃO: PASTA PROCURADORIA GERAL AUTÁRQUICA EM 2X0 COR C/3 COM 02 VINCOS E 02 CORTES EM PAPEL TRIPLEX 250 GR, IMPRESSÃO EM OFF SET.
21	18.000	Pç.	CARTAO DE PONTO ESPECIAL P/ RELÓGIO DIGITAL ESPECIFICAÇÃO: CARTÃO DE PONTO ESPECIAL PARA RELÓGIO DIGITAL TECNIBRA, MODELO TBP 3.0 2001.
22	86.500	Fls.	PAPEL SULFITE OFICIO P/ IMPRES. JATO DE TINTA/LASE ESPECIFICAÇÃO: PAPEL OFÍCIO TAMANHO CARTA, MEDINDO 216 X 280 MM, GRAMATURA 90GR/M2, 100% BRANCO, COM LOGOMARCA DA PMS (LADO SUPERIOR ESQUERDO) E SAAE (LADO SUPERIOR DIREITO), PARA IMPRESSÃO A JATO DE TINTA E LASER. OBS.: ACONDICIONADOS EM PACOTES DE 500 FOLHAS.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de impressos diversos específicos da Autarquia.
Ref. S.C. 09/2015.

2. QUANTIDADE

630 Blocos de Boletim Diário de Veículos
75 Blocos de Boletim Diário de Máquinas
135 Blocos de Mão de Obra de Alvenaria
30 Blocos de Execução de Rede Esgoto
105 Blocos de Ligação de Água
675 Blocos de Manutenção de Água
450 Blocos de Manutenção de Esgoto
525 Blocos de Papel Ofício Timbrado com pauta
525 Blocos de Requisição de Materiais
120 Blocos de Mão de Obra - Setor de Pavimentação
12 Blocos de Comunicação Interna Acidentes de Trabalho
90 Blocos de Mão de Obra de Sinalização
20 Blocos de Permissão de entrada ao trabalho (PET)
20 Blocos PTR
276 Cartões de Ponto Manual
13.080 Envelopes OFÍCIO Timbrado
12.315 Envelopes OFÍCIO Janelado
5.280 Envelopes Timbrado Tipo Saco
225 Envelopes Tipo Saco, correspondência interna
4.000 Pastas Procuradoria Geral Autárquica
18.000 Cartões de Ponto Especial para Relógio Digital
86.500 Folhas de Papel Sulfite Ofício para Impressão Jato de Tinta/Laser

3. ESPECIFICAÇÕES

- Bloco de boletim diário de veículos
Especificação: Boletim diário de veículos com 100 folhas, em papel sulfite 75 gr., com impressão frente e verso na cor preta sem numeração.
- Bloco de boletim diário de máquinas
Especificação: Bloco de boletim diário de máquina, com 100 folhas, em papel sulfite 75 gr., com impressão na frente, na cor preta sem numeração.
- Bloco de mão de obra de alvenaria
Especificação: Bloco de mão de obra de alvenaria, 100 x 1, papel sulfite 50 gr., com logotipo do SAAE.

- Bloco de execução de rede de esgoto
Especificação: Bloco de execução de rede de esgoto, com 50 jogos x 2 vias sendo, a 1ª via em papel sulfite 50 gr., e 2ª via em papel jornal, impressão na frente na cor preta numerada.
- Bloco de ligação de água
Especificação: Bloco de ligação de água, com 50 jogos x 2 vias, sendo a 1ª via em papel sulfite 50 gr., a 2ª via em papel jornal, com impressão na frente das duas vias e também no verso da primeira via, na cor preta. Os jogos deverão ser numerados na cor preta.
- Bloco de manutenção de água
Especificação: Bloco de manutenção de água, com 50 jogos x 2 vias sendo, a 1ª via em papel sulfite 50 gr., e 2ª via em papel jornal, com impressão na frente na cor preta com numeração.
- Bloco de manutenção de esgoto
Especificação: Bloco de manutenção de esgoto, com 100 folhas em 01 via frente e verso, confeccionado em papel sulfite 50grs, com impressão na cor preta e numerada.
- Bloco de papel ofício timbrado com pauta
Especificação: Bloco de papel ofício timbrado com pauta, com 100 folhas, 1 via em papel sulfite 90 gr., impressão na frente e verso na cor preta com furos laterais para arquivo sem numeração com logotipo do SAAE.
- Bloco de requisição de materiais
Especificação: Bloco de requisição de materiais com 50 jogos x 2 vias sendo a 1ª via em papel sulfite branco 75 gr., 2ª via em super bond na cor canário, impressão na frente na cor preta, numeradas com logotipo do SAAE. Obs. 1ª via destacável e 2ª via fixa.
- Bloco de mão de obra - Setor de Pavimentação
Especificação: Bloco de mão de obra do Setor de Pavimentação, 100 x 1, papel sulfite 50 gr., com logotipo do SAAE.
- Bloco comunicação interna de acidentes de trabalho
Especificação: Bloco contendo 100 jogos de três vias em papel copiativo, sendo a primeira folha branca, a segunda amarela e a terceira rosa, com os dizeres escritos em preto e logo do SAAE impresso em escala de cinza, no campo CIAT N. Deverá estar impresso numeração de 4 dígitos a partir de 0001 para cada jogo de 03 vias.
- Bloco de mão de obra de sinalização
Especificação: Bloco de mão de obra de sinalização, c/ 100 folhas, confeccionado em papel sulfite 75 gr/m² micro serrilhada, com logotipo do SAAE na frente, cor preta.

- Bloco de Permissão de entrada ao trabalho (PET)
Especificação: Bloco de permissão de entrada ao trabalho (PET), formato 210 x 300 mm, 1 x 1 cor, 50 x 2 vias, em papel copiativo, 1ª via na cor branca, 2ª via na cor amarelo, com picote nas 02 vias. Com numeração sequencial de 06 dígitos a partir de 000001.
- Bloco PTR
Especificação: Bloco PTR, formato 210 mm x 300 mm, 1 x 1, 50 x 2 vias, carbonados, 1 via sulfite, 91 grs., picote em todas as vias inclusive o carbono, capa AG 90 g, com 0 x 0 cores, 02 vias bond 50 g, intercalação mais numeração sequencial de 06 dígitos a partir de 000001 e blocagem.
- Cartão de ponto manual
Especificação: Cartão de ponto manual, confeccionado em cartolina na cor verde 240 gr/m2, impressão na frente na cor preta, datado 1 a 15 (frente) e 16 a 31 (verso).
- Envelope ofício timbrado
Especificação: Na cor branca com impressão na frente na cor azul e preto, com logotipo do SAAE e endereço.
- Envelope ofício janelado
Especificação: Envelope ofício janelado com logotipo, endereço, CNPJ e Inscrição Estadual do SAAE Sorocaba.
- Envelope timbrado tipo saco
Especificação: Na cor amarelo, impressão na cor preto com logotipo, endereço, CNPJ e Inscrição Estadual do SAAE Sorocaba.
- Envelope tipo saco, correspondência interna
Especificação: Envelope tipo saco, correspondência interna (vai e vem), com fecho interno, na cor palha, med. aprox. 250 x 350 mm, com logotipo do SAAE na cor preta, conforme modelo.
- Pasta Procuradoria Geral Autárquica
Especificação: Pasta Procuradoria Geral Autárquica em 2 x 0 cor c/3 com 02 vincos e 02 cortes em papel tríplice 250 gr., impressão em off set.
- Cartão de ponto especial para relógio digital
Especificação: Cartão de ponto especial para relógio digital Tecibra, modelo TBP 3.0 2001.

- Papel sulfite ofício para impressão jato de tinta / laser
Especificação: Papel ofício tamanho carta, medindo 216 x 280 mm, gramatura 90 gr./m², 100% branco, com logomarca da PMS (lado superior esquerdo) e SAAE (lado superior direito), para impressão a jato de tinta e laser.
Obs.: acondicionados em pacotes de 500 folhas.

4. JUSTIFICATIVA

Esta aquisição é necessária, visto tratar-se de material controlado pelo almoxarifado e de uso contínuo, utilizados nos serviços burocráticos, envio de documentos e controle de serviços realizados pelas áreas operacionais e administrativas da Autarquia, mantendo a regularização dos serviços e possibilitando a reposição do saldo atual, sem prejuízo para a administração.

5. PRAZO DE ENTREGA

Consumo para 12 meses. Entrega em 30 (trinta) dias corridos após emissão do pedido de compras (prazo necessário para confecção dos impressos).

6. GARANTIA

12 (doze) meses após a entrega dos materiais

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor Preço

8. LOCAL DA ENTREGA

Av. Comendador Camilo Júlio, 255 – Ibiti do Paço.
SAAE Unidade Centro Operacional – Setor de Materiais e Logística
Sorocaba SP
Horário das 08h00 as 15h00

9. UNIDADE FISCALIZADORA / AGENTE FISCALIZADOR

Departamento Administrativo - Setor de Materiais e Logística – Donizete Morales

Sorocaba, 05 de janeiro de 2015.

MARCOS PAULO VIEIRA
Chefe do Setor de Materiais e Logística

MODELO DE CARTA PROPOSTA

Ao

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2015 - Processo Administrativo nº 817/2015.

1. Oferecemos a esse Órgão os preços a seguir indicados, objetivando a **aquisição de impressos diversos**, de acordo com o disposto no edital do **Pregão Presencial nº 05/2015** supra e ordenamentos legais cabíveis:

LOTE 01					
Item	Qtd.	Unid.	Especificação do Objeto	Valor Unit. R\$.	Valor Total R\$.
01	630	Blo.	BLOCO DE BOLETIM DIÁRIO DE VEÍCULOS ESPECIFICAÇÃO: BOLETIM DIÁRIO DE VEÍCULO COM 100 FOLHAS, EM PAPEL SULFITE 75 GR, COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO NA COR PRETA SEM NUMERAÇÃO.		
02	75	Blo.	BLOCO DE BOLETIM DIÁRIO DE MÁQUINAS ESPECIFICAÇÃO: BLOCO DE BOLETIM DIÁRIO DE MÁQUINA, COM 100 FOLHAS, EM PAPEL SULFITE 75 GR, COM IMPRESSÃO NA FRENTE, NA COR PRETA SEM NUMERAÇÃO.		
03	135	Blo.	BLOCO DE MÃO DE OBRA DE ALVENARIA ESPECIFICAÇÃO: BLOCO DE MÃO DE OBRA DE ALVENANARIA, 100 X 1, PAPEL SULFITE 50GR, COM LOGOTIPO DO SAAE.		

04	30	Blo.	<p>BLOCO DE EXECUÇÃO DE REDE DE ESGOTO</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: BLOCO DE EXECUÇÃO DE REDE DE ESGOTO, COM 50 JOGOS X 2 VIAS SENDO, A 1 VIA EM PAPEL SULFITE 50 GR, E 2 VIA EM PAPEL JORNAL, IMPRESSÃO NA FRENTE NA COR PRETA NUMERADA.</p>		
05	105	Blo.	<p>BLOCO DE LIGAÇÃO DE ÁGUA</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: BLOCO DE LIGAÇÃO DE ÁGUA, COM 50 JOGOS X 2 VIAS, SENDO A 1 VIA EM PAPEL SULFITE 50 GR., A 2 VIA EM PAPEL JORNAL, COM IMPRESSÃO NA FRENTE DAS DUAS VIAS E TAMBÉM NO VERSO DA PRIMEIRA VIA, NA COR PRETA.</p> <p>- OS JOGOS DEVERÃO SER NUMERADOS NA COR PRETA.</p>		
06	675	Blo.	<p>BLOCO DE MANUTENÇÃO DE ÁGUA</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: BLOCO DE MANUTENÇÃO DE ÁGUA, COM 50 JOGOS X 2 VIAS SENDO, A 1 VIA EM PAPEL SULFITE 50 GR, E 2 VIA EM PAPEL JORNAL, COM IMPRESSÃO NA FRENTE NA COR PRETA COM NUMERAÇÃO.</p>		
07	450	Blo.	<p>BLOCO DE MANUTENÇÃO DE ESGOTO</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: BLOCO DE MANUTENÇÃO DE ESGOTO, COM 100 FOLHAS EM 01 VIA FRENTE E VERSO, CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 50GRS, COM IMPRESSÃO NA COR PRETA E NUMERADA.</p>		

08	525	Blo.	<p>BLOCO DE PAPEL OFÍCIO TIMBRADO COM PAUTA</p> <p><u>ESPECIFICAÇÃO:</u> BLOCO DE PAPEL OFÍCIO TIMBRADO COM PAUTA, COM 100 FOLHAS, 1 VIA EM PAPEL SULFITE 90 GR., IMPRESSÃO NA FRENTE E VERSO NA COR PRETA COM FUROS LATERAIS PARA ARQUIVO SEM NUMERAÇÃO COM LOGOTIPO DO SAAE.</p>		
09	525	Blo.	<p>BLOCO DE REQUISIÇÃO DE MATERIAIS</p> <p><u>ESPECIFICAÇÃO:</u> BLOCO DE REQUISIÇÃO DE MATERIAIS COM 50 JOGOS X 2 VIAS SENDO A 1 VIA EM PAPEL SULFITE BRANCO 75 GR., 2 VIA EM SUPER BOND NA COR CANÁRIO, IMPRESSÃO NA FRENTE NA COR PRETA, NUMERADAS COM LOGOTIPO DO SAAE.</p> <p>OBS. PRIMEIRA VIA DESTACAVEL E SEGUNDA VIA FIXA.</p>		
10	120	Blo.	<p>BLOCO DE MÃO DE OBRA - SETOR DE PAVIMENTAÇÃO</p> <p><u>ESPECIFICAÇÃO:</u> BLOCO DE MÃO DE OBRA DO SETOR DE PAVIMENTAÇÃO, 100 X 1, PAPEL SULFITE 50 GR, COM LOGOTIPO DO SAAE.</p>		
11	12	Blo.	<p>BLOCO COMUNICAÇÃO INTERNA DE ACIDENTES DE TRABALHO.</p> <p><u>ESPECIFICAÇÃO:</u> BLOCO CONTENDO 100 JOGOS DE TRÊS VIAS EM PAPEL COPIATIVO, SENDO A PRIMEIRA FOLHA BRANCA, A SEGUNDA AMARELA E A TERCEIRA ROSA, COM OS DIZERES ESCRITOS EM PRETO E LOGO DO SAAE IMPRESSO EM ESCALA DE CINZA, NO CAMPO CIAT N. DEVERÁ ESTAR IMPRESSO NUMERAÇÃO DE 4 DIGITOS A PARTIR DE 0001 PARA CADA JOGO DE 03 VIAS.</p>		

12	90	Blo.	<p>BLOCO DE MÃO DE OBRA DE SINALIZAÇÃO</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: BLOCO DE MÃO DE OBRA DE SINALIZAÇÃO, C/ 100 FOLHAS, CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75GR/M2 MICROSERRILHADA, COM LOGOTIPO DO SAAE NA FRENTE, COR PRETA.</p>		
13	20	Blo.	<p>BLOCO DE PERMISSÃO DE ENTRADA AO TRABALHO (PET)</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: BLOCO DE PERMISSÃO DE ENTRADA AO TRABALHO (PET), FORMATO 210 X 300MM, 1 X 1 COR, 50 X 2 VIAS, EM PAPEL COPIATIVO, 1A. VIA NA COR BRANCA, 2A. VIA NA COR AMARELO, COM PICOTE NAS 02 VIAS. COM NUMERAÇÃO SEQUENCIAL DE 6 DIGITOS A PARTIR DE 000001.</p>		
14	20	Blo.	<p>BLOCO PTR</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: BLOCO PTR, FORMATO 210MM X 300MM, 1 X 1, 50 X 2 VIAS, CARBONADOS, 1 VIA SULFITE, 91 GTS, PICOTE EM TODAS AS VIAS INCLUSIVE O CARBONO, CAPA AG 90 G, COM 0X0 CORES, 2 VIAS BOND 50 G, INTERCALAÇÃO MAIS NUMERAÇÃO SEQUENCIAL DE 06 DIGITOS A PARTIR DE 000001 E BLOCAGEM.</p>		
15	276	Pç.	<p>CARTAO DE PONTO MANUAL</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: CARTÃO DE PONTO MANUAL, CONFECCIONADO EM CARTOLINA NA COR VERDE 240GR/m2, IMPRESSÃO NA FRENTE NA COR PRETA, DATADO 1 a 15 (FRENTE) E 16 a 31 (VERSO).</p>		

16	13.080	Pç.	<p>ENVELOPE OFÍCIO TIMBRADO</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: NA COR BRANCA C/ IMPRESSÃO NA FRENTE NA COR AZUL E PRETO, COM LOGOTIPO DO SAAE E ENDEREÇO.</p>		
17	12.315	Pç.	<p>ENVELOPE OFÍCIO JANELADO</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE OFÍCIO JANELADO COM LOGO-TIPO, ENDEREÇO, CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SAAE SOROCABA.</p>		
18	5.280	Pç.	<p>ENVELOPE TIMBRADO TIPO SACO</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: NA COR AMARELO, IMPRESSÃO NA COR PRETO COM LOGOTIPO, ENDEREÇO, CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SAAE SOROCABA.</p>		
19	225	Pç.	<p>ENVELOPE TIPO SACO, CORRESPONDÊNCIA INTERNA</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE TIPO SACO, CORRESPONDÊNCIA INTERNA (VAI E VEM), COM FECHO INTERNO, NA COR PALHA, MED. APROX. 250 X 350MM, COM LOGOTIPO DO SAAE NA COR PRETA, CONFORME MODELO.</p>		
20	4.000	Pç.	<p>PASTA PROCURADORIA GERAL AUTÁRQUICA</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: PASTA PROCURADORIA GERAL AUTÁRQUICA EM 2X0 COR C/3 COM 02 VINCOS E 02 CORTES EM PAPEL TRIPLEX 250 GR, IMPRESSÃO EM OFF SET.</p>		

21	18.000	Pç.	CARTÃO DE PONTO ESPECIAL P/ RELOGIO DIGITAL ESPECIFICAÇÃO: CARTÃO DE PONTO ESPECIAL PARA RELÓGIO DIGITAL TECNIBRA, MODELO TBP 3.0 2001.		
22	86.500	Fls.	PAPEL SULFITE OFICIO P/ IMPRES. JATO DE TINTA/LASE ESPECIFICAÇÃO: PAPEL OFÍCIO TAMANHO CARTA, MEDINDO 216 X 280 MM, GRAMATURA 90GR/M2, 100% BRANCO, COM LOGOMARCA DA PMS (LADO SUPERIOR ESQUERDO) E SAAE (LADO SUPERIOR DIREITO), PARA IMPRESSÃO A JATO DE TINTA E LASER. OBS.: ACONDICIONADOS EM PACOTES DE 500 FOLHAS.		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ (.....).

Declaramos que os materiais ofertados atendem as especificações exigidas no **Termo de Referência - Anexo I**.

Os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referente ao objeto licitado, como impostos, taxas, tributos, mão de obra, frete, seguro, encargos trabalhistas e previdenciários e outros que porventura possam ocorrer.

Prazo de validade da proposta:

Dados da empresa:

Razão Social:

CNPJ- MF

Inscrição Estadual:

Endereço completo:

Telefone/Fax/e-mail:

Banco:

Agência:

Conta nº:

Dados do responsável para assinatura do contrato:

Nome Completo:

RG nº:

CPF nº:

Cargo/Função ocupada:

.....(local e data).....

.....(assinatura, nome, cargo, RG do representante legal e carimbo da empresa).....

OBS: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa.

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2015

....., de de 2015.

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da Lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes do envelope “Documentação”, sob pena de sujeição às penalidades previstas no item 14 do edital do **Pregão Presencial nº 05/2015**, destinado à aquisição de impressos diversos.

Razão Social: _____

CNPJ-MF: _____

Representante legal: _____

Cargo: _____

RG e CPF: _____

Assinatura: _____

OBS: este documento deverá ser entregue juntamente com os envelopes, podendo ser preenchido e assinado na Sessão Pública do Pregão.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO
QUADRO DA EMPRESA
Decreto 4.358, de 05.09.2002**

EMPREGADOR: PESSOA JURÍDICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2015

....., inscrita no
CNPJ-MF nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador(a) da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº DECLARA, para fins do
disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei
nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(local e data)

.....
(assinatura do responsável ou representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**OBS: este documento deverá ser preenchido
em papel timbrado da empresa.**

D E C L A R A Ç Ã O

1. Identificação do Dirigente:

Nome: _____ CPF: _____

Cargo: _____

Empresa: _____

Telefone: _____ e-mail: _____

2. Declaração:

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

- () não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.
- () incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.
- () tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) _____ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Sorocaba, ___/___/____

Assinatura

RG _____

